



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 680/81

De, 26 de Fevereiro de 1981

AUTORIZA A VENDA DE UM TERRENO PARA O
BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

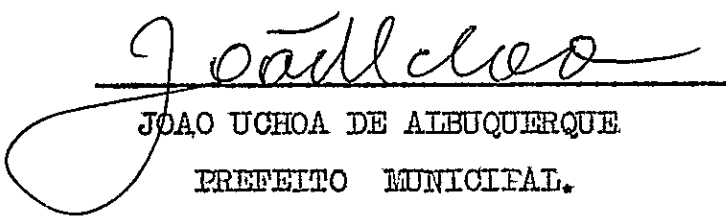
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a vender um terreno para construção, de propriedade desta Prefeitura, ao Banco do Brasil S/A, localizado na sede do Município, limitando-se: ao NASCENTE, com a Av. Paulino Félix; ao SUL, com prédio residencial de propriedade do senhor Francisco Alves Holanda; ao NORTE, com terreno de propriedade do senhor João Holanda Lima e ao POENTE, com a via pública(rua José Pereira), medindo 8,80 ms. de frente por 41 ditos de fundo, pelo valor de Cr\$850.000,00.

ART. 2 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 1981.


JOÃO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL.